



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**Comissão de Seleção**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Parecer de classificação**

Objeto: Seleção de até 17 projetos, com valor de até R\$ 33.235,29 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) cada, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, inscritas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e sediadas e atuantes no Município.

A Comissão de Seleção após análise, diligências e sorteio para desempate, torna pública a classificação na seguinte ordem :

- 1º - Associação de Apoio ao Idoso Erechinense – AAIE;
- 2º - Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI;
- 3º - Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai;
- 4º - Centro Educativo Cantinho da Luz;
- 5º - Obra Promocional Santa Marta;
- 6º - Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velhinhos;
- 7º - Associação Aquarela Pró-Autista;
- 8º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 9º - Associação Instrutora da Juventude Feminina–Centro Educacional Santo Agostinho- CESA;
- 10º - Associação dos Deficientes Visuais de Erechim – ADEVE;
- 11º - Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão;
- 12º - Associação Beneficente Lar da Criança.

Registra-se, que a entidade Patronato Agrícola São José não atendeu à diligência no prazo solicitado, restando, assim, desclassificada.

SHP  
Ge  
A  
Gu



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-010 Erechim – RS



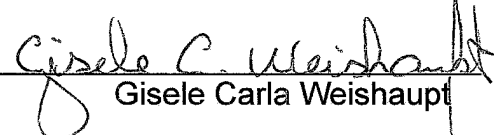
As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, conforme previsto no item 8.2 - Dos recursos, letra "a" do Edital.

Salienta-se, que serão celebrados 12 (doze) termos de parceria, respeitada a ordem de classificação, e que a homologação não gera o direito para a OSC à celebração da parceria, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 26, do Decreto Municipal 4.503/2017.

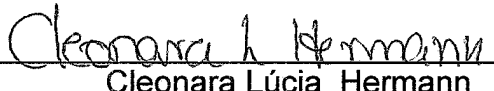
Tendo em vista que somente 12 (doze) entidades classificaram-se, o valor restante de R\$ 166.176,45 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) será redistribuído entre as classificadas. Sendo assim, cada entidade deverá apresentar juntamente da documentação de habilitação, o Plano de Trabalho ajustado, contemplando o saldo redistribuído de R\$ 13.848,03 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e três centavos), conforme previsto em edital, totalizando R\$ 47.083,32 (quarenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e dois centavos) para cada entidade.

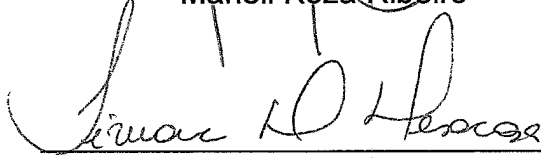
Dessa forma, o processo será encaminhado para os demais trâmites junto à Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parceria.

Erechim, 12 de Abril de 2019.

  
Gisele Carla Weishaupt

  
Marieli Koza Ribeiro

  
Cleonara Lúcia Hermann

  
Simone Morini Mesacasa

  
Tatiane Krempacki de Andrade Stein

**Comissão de Seleção**  
**Portaria 437/2019**